|  |  |
| --- | --- |
| _Pic17 | **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  **Estado do Rio Grande do Sul** |

**Ofício Cam. 018/2015** Presidente Lucena, 19 de março de 2015.

**ASSUNTO:** Pedido de Informações 001/2015

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, em resposta ao pedido de informação n°001/2015, de autoria do vereador Cleiton Trierveiler, informar o que segue:

A Secretaria da Fazenda possui um cadastro único de empreendimentos comerciais atuantes no Município. Não existe, portanto, uma listagem separada dos vendedores ambulantes e dos comerciantes que possuem estabelecimento fixo.

A listagem de empreendimentos ativos no Município segue em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Informamos ainda que, até o momento, todas as denúncias referentes à irregularidades na atuação de vendedores ambulantes foram devidamente apuradas pela fiscalização, com o recolhimentos da respectivas taxas.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

**REJANE MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94707.494/0 -92

Fone: (51) 3445.3111 - [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)